



ACEF/2022/013 – Decisão do CA

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos: Licenciatura em Arquitetura (LARQ)
2. conferente do grau de Licenciatura
3. na Universidade Jean Piaget de Cabo Verde (UniPiaget)
4. a ser lecionado na Unidade Orgânica/ Ciência Exatas, Tecnologias e Engenharias (UCETE)
5. na cidade da Praia
6. Código do processo de avaliação: DPCY8F3T
7. O Conselho de Administração da ARES (CA-ARES), na sua reunião de 20 de abril de 2022
8. decide: **Acreditar com condições**
9. por um período de: **2 anos**
10. Número de vagas: **40**
11. Condições:
 - a cumprir no prazo de seis (6) meses:
 - exigências legais constantes da Portaria n.º 20/2014, art.º 2.º, 1. d), relativas à **coordenação do ciclo de estudos** no sentido de ser entregue a *um docente doutorado, em regime de tempo integral, especializado na área de formação em causa.*
 - envio do primeiro *follow-up*.
12. Fundamentação:

O Conselho de Administração da ARES, decide **acreditar com condições** o ciclo de estudos de **Licenciatura em Arquitetura**, na cidade da Praia, pelo período de **dois (2) anos**, e solicitar à Universidade Jean Piaget de Cabo Verde, relatórios de *follow-up*, com a informação necessária à demonstração do cumprimento das condições supra (ponto 11), e das ações de melhoria constantes do Relatório de Avaliação Externa.